



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



DECRETO N.º 4.559, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera o Decreto n.º 3.406/2009, que Regulamenta a Lei n.º 4.460, de 14 de abril de 2009, que Autoriza o Poder Executivo a conceder Auxílio-Alimentação aos Servidores Municipais.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do Artigo 64 da Lei Orgânica do Município, e com amparo na Lei n.º 4.460, de 14 de abril de 2009, e suas alterações,

D E C R E T A :

Art. 1.º Ficam alterados os incisos II e III, bem como revogado o inciso VII do Art. 1.º do Decreto n.º 3.406, de 09 de setembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º

II – Serão considerados como dia efetivo de trabalho, desde que exercidas as funções referentes ao cargo na porcentagem especificada no inciso anterior, os dias considerados pontos facultativos, os sábados e domingos, estes ainda que computados como horas extraordinárias;

III – Os servidores que trabalham em escalas de 12x36 horas receberão o auxílio-alimentação computando-se os dias úteis equivalentes ao mês de referência;

.....
VII – Revogado.

.....” (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 26 de dezembro de 2017.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Valdir Farina
Secretário Municipal de Administração